



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

I

Série

Número 170

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Portaria n.º 402/2016**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 400/2015, de 28 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 14/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada Arlindo Correia & Filhos, S.A..

#### **Portaria n.º 403/2016**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 399/2015, de 28 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 13/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada Arlindo Correia & Filhos, S.A..

#### **Portaria n.º 404/2016**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 197/2015, de 21 de outubro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 05/SD-SRF/2015 - com a sociedade denominada ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A..

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 402/2016**

de 27 de setembro

Considerando que a empresa ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A., com o n.º 501 551 832 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede Parque Industrial de Celeirós - 2.ª Fase, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 14/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que nos termos do n.º 3 da cláusula 2.ª desse acordo, o montante em dívida validado por ambas as partes foi 198.600,24 euros, tendo sido celebrada uma Adenda ao referido Acordo.

Importa, pelo exposto, alterar os montantes publicados na Portaria n.º 400/2015, de 28 de dezembro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovar o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 400/2015, de 28 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015 .....	€ 436.813,93
Ano económico de 2016 .....	€ 43.236,96
Ano económico de 2017 .....	€ 36.319,04
Ano económico de 2018 .....	€ 47.848,90
Ano económico de 2019 .....	€ 64.759,35

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento Privativo da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.:

Classificação económica D.03.05.02.S0.00; e,  
Fonte de Financiamento 311.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 13 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 403/2016**

de 27 de setembro

Considerando que a empresa ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A., com o n.º 501 551 832 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede Parque Industrial de Celeirós - 2.ª Fase, detém créditos sobre a PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA,

S.A., com o n.º 511 146 507 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 13/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que nos termos do n.º 3 da cláusula 2.ª desse acordo, o montante em dívida validado por ambas as partes foi 113.215,73 euros, tendo sido celebrada uma Adenda ao referido Acordo.

Importa, pelo exposto, alterar os montantes publicados na Portaria n.º 399/2015, de 28 de dezembro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovar o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 399/2015, de 28 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015 .....	€ 9.673,68
Ano económico de 2016 .....	€ 21.567,86
Ano económico de 2017 .....	€ 18.117,01
Ano económico de 2018 .....	€ 23.868,44
Ano económico de 2019 .....	€ 32.303,87

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento Privativo da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.:

Classificação económica D.03.05.02.S0.00; e,  
Fonte de Financiamento 311.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 13 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 404/2016**

de 27 de setembro

Considerando que a empresa ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com o n.º 500 101 531 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, com sede na Estrada da Graça, 38 2910-520 Setúbal, detém créditos sobre a SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., com o n.º 511 201 427 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 05/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que nos termos do n.º 3 da cláusula 2.ª desse acordo, o montante em dívida validado por ambas as partes foi 1.151.313,60 euros, tendo sido celebrada uma Adenda ao referido Acordo.

Importa, pelo exposto, alterar os montantes publicados na Portaria n.º 197/2015, de 21 de outubro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovar o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 197/2015, de 21 de outubro passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015 .....	€ 2.243.101,91
Ano económico de 2016 .....	€ 259.045,56
Ano económico de 2017 .....	€ 217.598,27
Ano económico de 2018 .....	€ 286.677,09
Ano económico de 2019 .....	€ 387.992,68

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento Privativo da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.:

Classificação económica D.03.05.02.S0.00; e,  
Fonte de Financiamento 311.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 15 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)